

Nº.: 100/2019  
ASSUNTO: Devolução de Projeto de Lei  
SERVIÇO: Secretaria  
DATA: 06/05/2019

Exmo Sr. Prefeito,

Tendo recebido o projeto de lei anexo, que objetiva a cessão de prédio público (Escola Municipal Monsenhor Bicalho de Ensino Fundamental) para instituição de ensino, caracterizada como pessoa jurídica de direito privado, destinado ao uso para Ensino à Distância, vimos pelo presente, devolvendo o expediente, solicitar que, para a sua regular tramitação, sejam esclarecidos e sanados previamente os seguintes pontos:

1 - A instituição descrita no projeto é a empresa "Múltipla Educacional", sendo informado o seu CNPJ, inscrito sob nº. 14.176.396/0001-37. Verificado o cadastro no sitio próprio da Receita Federal, constatou-se que a titularidade do cadastro no CNPJ pertence à razão social "Lauro Danilo de Paula Souto - ME", empresa individual com sede na cidade de Montes Claros - MG.

2 - O projeto não veio acompanhado da prévia justificativa do relevante interesse público ou social, prevista no § 2º. do art. 16 da Lei Orgânica Municipal e de minuta do Termo de Cessão a que se refere o inciso I do art. 1º., de modo a permitir a avaliação das condições objetivas da cessão, em caso de eventual aprovação da matéria.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Cristiano Carvalho Silva  
**PRESIDENTE**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

.....  
.....  
.....

.....  
Comissão de Educação, Cultura, Turismo, .....  
Esporte e Lazer: .....

Exmo. Sr.  
João Batista Mateus de Moraes  
Prefeito Municipal  
**ALVINÓPOLIS - MG -**